



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que FICA ADIADA licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 004/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/04/2019 09:00 hs até 06/05/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/05/2019 às 14:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que FICA ADIADA licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 005/2019, visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/04/2019 09:00 hs até 06/05/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/05/2019 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.949

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 18 de Abril (quinta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.950

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 574/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal BÁRBARA GABRIELA SOARES SANCHES, RI 13617 ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.951

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 575/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal DRIELE LAIARA PIRES CAMARGO, RI 21527 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.952

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 10 de abril de 2019, a contratação temporária, da Sra. MARCELA CLÁUDIA GASPAROTO, RG. nº. 23.906.857-9, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB II - História, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo.
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer",
em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.953

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o
recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o
contido nos autos do Processo Administrativo 583/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal KAMILA DE OLIVEIRA PINTO,
RI 21528 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de
Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º
Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar
nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências
legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer",
em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.954

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o
recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o
contido nos autos do Processo Administrativo 589/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal TATIANE GOES DE ALMEIDA,
RI 143593 ocupante do cargo em provimento efetivo de
Recepcionista regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º
Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar
nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências
legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer",
em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.955

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o
recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o
contido nos autos do Processo Administrativo 593/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANA LUIZA DE OLIVEIRA, RI
143590 ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado

Especialista em Área Social, regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de
serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei
Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências
legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio
Gayer", em 11 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.592, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Constitui a Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia,
no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, § 1º da Lei
Complementar nº75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

I - Fica constituída a partir de 01 de abril de 2019 a Comissão de
Avaliação de Cuidados Urbanos, para trabalharem em equipes,
observando as necessidades de manutenção urbana a serem
executadas, tais como medições das estradas, relocalizações de
bloquetes, medições e limpezas de ruas, limpezas de bueiros,
limpezas de caixas e pinturas de guias, dentre outras atividades
relacionadas.

II – As Equipes serão distribuídas por localidades, sendo:

Equipe 1 – Responsável em atuar nos bairros: Batatuba, Canedos,
Romite I e II, Baldins, Pedroso, Vila Teodoro, Bairro Arpuí, Portal
das Pedras, Vale do Atibaia I e II, Vale da Cachoeira Abaixo,
Bairro do Garido e Bairro do Pinhal.

Equipe 2 – Responsável em atuar nos bairros: Vila Pires, Jardim
Sudô, Centro, Morro do Cruzeiro, Morro Vermelho, Nova Suíça,
Vila Sabesp, Capuava, Loteamento Dirce Badari, Bairro Jardim
Santo Afonso, Bairro Cravorana e Fazenda Panorama.

Equipe 3 – Responsável em atuar nos bairros: Bairro Barrocão,
Dandão, Querência, Barbas, Souza, Veloso, Gonçalves, Pião,
Atibainha Acima, Atibainha Abaixo, Ribeirão dos Índios, Caras e
Leites.

Equipe 4 – Responsável em atuar nas Escolas Municipais e
demais próprios públicos e extensão rural.

III - Ficam designados, para compor as Equipes da Comissão ora
constituída, os seguintes membros:

Equipe 1

Líder – Hélio Martins de Almeida

Benedito de Souza

Eurides Aparecido Campos

Fernando Mariano Leme

Jomar de Oliveira Barbosa

José Aparecido de Souza

Noel Alves

Equipe 2

Líder – Henrique Avoni Neto

Carlos de Souza

Davi José de Souza

Luciano Cândido Lopes

Equipe 3

Líder: José Antonio Amaro

Carlos Alberto Avoni

José Aparecido de Souza 2

Luis Mariano dos Santos
Maria Aparecida de Moraes Santos
Equipe 4
Alan Robson Teles do Nascimento
Augusto Vaz de Lima
Clemente Deodonio Souza
Edson de Oliveira
José Aparecido Mariano
Julio Cesar Zanotti
Maelson Samuel Ferreira
Valdair Floriano de Sá

III – Fica concedido aos funcionários ora designados no item III, JETON no valor correspondente a 10% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

IV – Fica concedido aos funcionários líderes das Equipes: 1 – Sr. Hélio Martins de Almeida e 2 – Sr. Henrique Avoni Neto, JETON no valor correspondente a 30% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

V – Fica concedida ao funcionário líder da Equipe 3, Sr. José Antonio Amaro JETON no valor de 60% da referência I”.

VI – A presente comissão é de caráter provisório, tendo sua validade de um ano.

VII – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.474 de 06 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de Abril de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.593, DE 10 de ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o repasse do ICMS Ecológico arrecadado a partir de 2019 no valor de 5 % a ser destinado ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO, que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO, que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à Estrutura do Município de Piracaia;

CONSIDERANDO, que o artigo 4º da Lei nº 2.827/2016, determina que o FUNDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, seja regido pelo Departamento de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, o montante de 5% do valor arrecadado a título de ICMS Ecológico a partir de 2017 pelo Município de Piracaia.
Parágrafo 1º - O valor do percentual será repassado ao Fundo no 1º Trimestre;

Parágrafo 2º - O valor será atualizado anualmente de acordo com o valor do repasse do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de Abril de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI Nº 3.012/2019

Dispõe sobre: “Altera a Lei 2.526 de 09 de Dezembro de 2.009 (Alterada pela Lei 2.861/2017), que dispõe “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a admitir na Prefeitura Municipal de Piracaia alunos dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários e trainee, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º- Fica alterado o § 1º do artigo 2º, da Lei 2.526, de 09 de Dezembro de 2.009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Excepcionalmente poderão ser admitidos estudantes que estejam nos primeiros anos do curso superior, ou nos primeiros semestres de curso de educação profissional de nível médio ou superior e de atividades profissionais complementares.”

Artigo 2º - Fica revogado o § 3º do artigo 2º da Lei 2.526, de 09 de Dezembro de 2.009.

Artigo 3º - Fica criado e inserido o artigo 2º-A e seus parágrafos na Lei 2.526, de 09 de Dezembro de 2.009, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º-A – Poderão ser admitidos na condição de Trainees, profissionais formados em cursos superiores que tenham concluído o curso há menos de 3 (três) anos da data da contratação.

§ 1º - Os Trainees serão admitidos pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da administração municipal.”

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de Abril de 2.019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº. 105, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Altera e acrescenta dispositivos que especifica na Lei Complementar nº. 025 de 12/12/2001, que instituiu o Código Tributário do Município e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao item "I" da tabela do artigo 116 da Lei Complementar nº. 025, de 12/12/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), outras modalidades de feiras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116:

COMÉRCIO E/OU ATIVIDADE AMBULANTE EVENTUAL OU TEMPORÁRIO	ANUAL	MENSAL	DIÁRIO
I – Feiras:			
A – Feira Livre			
a) de produtos alimentícios:	50	-	-
b) de produtos de limpeza e higiene:	70	-	-
c) de demais produtos:	90	-	-
B – Feira do Produtor Rural			
a) de produtos alimentícios:	50	-	-
b) de produtos de higiene:	70	-	-
c) de demais produtos:	90	-	-
C – Feira de Especialidades			
a) de produtos alimentícios:	50	-	-
b) de artesanato:	25	-	-
c) produtos artesanais	50	-	-
d) de demais produtos:	90	-	-
D – Feira de Artesanato			
a) artesanatos:	25	-	-
b) produtos artesanais:	50	-	-

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 116, da Lei Complementar nº 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), o § 3º que terá a seguinte redação:

§ 3º – A taxa de licença do Comércio Ambulante e/ou temporário indicado no item III, coluna "diário", será recolhida de uma só vez antecipadamente à comercialização, sob pena de apreensão da mercadoria a ser comercializada.

Art. 3º - Ficam acrescentados ao item "1" da tabela do artigo 133 da Lei Complementar nº. 025, de 12/12/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), outras modalidades de feiras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133.

1. Feiras	Por mês / por metro	Por ano / por metro
A – Feiras Livres		
a) Produtos hortifrutigranjeiros	-	50 UFM
b) Produtos de artesanato	-	50 UFM
c) Cereais, produtos alimentares industrializados ou não e similares	-	50 UFM
d) Outros produtos em geral	-	50 UFM
B – Feira do Produtor Rural		
a) Produtos hortifrutigranjeiros	-	50 UFM
b) Cereais, produtos alimentares artesanais e similares	-	50 UFM
c) Outros produtos em geral	-	50 UFM
C – Feira de Especialidades		
a) Produtos alimentares industrializados ou não e similares	-	50 UFM
b) Artesanatos	-	25 UFM
c) Produtos artesanais	-	50 UFM
d) Outros produtos em geral	-	50 UFM
D – Feira de Artesanato		
a) Artesanatos	-	50 UFM
b) Produtos artesanais	-	50 UFM

Art. 4º - Fica alterado o § 1º do artigo 133 da Lei Complementar nº 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os contribuintes enquadrados na alínea "a" dos itens 1A e 1B, ficam isentos do pagamento da taxa, quando se tratar de produtor rural, desde que comercialize produtos oriundos de sua própria

lavoura. (Isenção Taxa Ocupação de Solo).

Art. 5º - Fica acrescentado ao Artigo 133, da Lei Complementar nº 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia), o § 5º que terá a seguinte redação:

§ 5º - Sem prejuízo da cobrança à posteriore, a taxa prevista no item 6, será recolhida de uma só vez antecipadamente à ocorrência do evento, sob pena de não poder participar do evento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de Abril de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

PROCESSO Nº 114/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: AMV COMÉRCIO PROM EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDTADE	PREÇO UNITÁRIO
6	Raquetes de Pingue-Pongue - Pingue Pongue Kit contendo: 2 Raquetes, 3 Bolas e 1 Rede de Tênis de Mesa. Uma rede para mesa de pingue-pongue medindo 100 x 10 cm. Dois suportes para a rede em ferro, Três bolinhas de cores aleatórias (peso aprox. bola: 1,1 gramas). Duas raquetes - Peso de cada Raquete: aprox. 130 gramas. Dimensões da Raquete: 25 x 14 x 2 cm.	UNID	100	R\$ 9,00
7	Raquetes de Pingue-Pongue emborrachadas- KIT PING PONG - Contém: 2 raquetes, 3 bolas; Suporte completo para redinha -Raquetes Emborrachadas e resistentes com 1; Lado Liso e Outro Frisado. Rede com Suporte e Presilhas para a Mesa. 1 camada de borracha lisa preta / madeira / 1 camada de borracha escamoteada; medindo 10 cm altura X 1 MT comprimento com mais 10 cm de fita de cada lado para amarrar a rede no suporte. Peso de cada Raquete: aprox. 140 gramas. Dimensões da Raquete: 25 x 14 x 2 cm.	UNID	80	R\$ 24,80
11	Pares de Rede de Futsal Fio 4PSS - Par de Rede de Futsal Fio - Espessura do fio: 4mm torcido, confeccionado com multifilamentos. Medidas: 3,10 largura x 2,10 altura x 0,45 Profundidade superior x 1,00 Profundidade inferior. Malha: 12 cm.	UNID	6	R\$ 97,00
14	Cordas de Sital com Cabo de 10 mt - Corda com cabo de madeira; Corda em sital; Tamanho em 10,00 mts.	UNID	100	R\$ 19,80
28	Bola de Vôlei Oficial: Indicado para: Quadra. Tipo: Futsal. Composição: PVC. Peso do Produto: aprox.428 g. Circunferência: 62 cm.	UNID	20	R\$ 12,90

EMPRESA: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	PREÇO UNITÁRIO
1	Apito- Para ser usado nas aulas de Educação Física; Material: Plástico injetado; Decibéis: 90. Apito Plástico: Não Tóxico.	UNID	10	R\$ 3,35
2	Bicos de agulha para preencher bola - Material: Aço carbono. Cor: Prata. Tipo de Embalagem: Blister.	UNID	16	R\$ 1,35
3	Tubos c/ 3 bolas tênis de quadra - Perfil: Tênis; Material: Feltro exclusivo Dura-Weave; Pack com 1 tubo com 3 bolas.	UNID	17	R\$ 19,95
4	Pacote com 50 bolas de pingue pongue branca - Bolas ping-pong com 50 unid.Tamanho: 38mm; cor: branco; material: 100% ps (poliestireno).	UNID	1	R\$ 23,90
9	Pares Aro de Basquete: Modelo: cesta de basquete retrátil oficial profissional, tamanho do aro diâmetro 45 cm, material do aro de aço trefilado maciço.	UNID	4	R\$ 193,00
10	Redes para Basquete de Seda Chua (par); Tipo Chuá, Formato de venda Par; Material Polipropileno; Espessura da Corda: Fio 6mm, Quantidade de alças10; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm.	UNID	6	R\$ 12,00
12	Cones de 23 cm PVC DIV/Cores - Cone de PVC 23 cm; Cone plástico medindo 23 cm de altura desenvolvido para atividades de treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico; Altura: 23 cm; Diâmetro da base: 14,5cm; Diâmetro do topo: 2,5cm	UNID	200	R\$ 2,90
13	Cordas de Sibal c/ 5mt - Corda em sibal; Tamanho em 5 mts.	UNID	80	R\$ 5,00
16	Arco Oficial Infantil para Ginástica Rítmica 75 cm diâmetro: Arco fabricado em PVC Branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através de solda térmica, vulcanizada. Interior com reforço em Y do mesmo material. Tamanho: 75cm.	UNID	100	R\$ 9,50
17	Arco Oficial Infantil para Ginástica Rítmica 85 cm diâmetro: Arco oficial, fabricado em PVC Branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através de solda térmica, vulcanizada. Interior com reforço em Y do mesmo material. Tamanho: 75cm.	UNID	100	R\$ 13,00
18	Bambolê: Bambolê / Arco Infantil. Tamanho: 50 cm de diâmetro, 2 cm de espessura. Conexão de 8 cm. Bambolês Coloridos de Plástico.	UNID	200	R\$ 1,80
19	Colchonete em EVA de alta resistência 1 mt x 50 cm x 20 mm: Material: EVA atóxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Cor: Preto. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável, Garantia contra defeito de fabricação.	UNID	150	R\$ 17,30

EMPRESA CENTURY COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	PREÇO UNITÁRIO
20	Colchonete para Ginástica e Musculação 1 mt x 50 cm x 10 mm: 100% impermeável e atóxico. Tamanho: 100 x 50 centímetros x 10 milímetros de espessura.Acabamentos: Corte Reto em EVA; 100% EVA.	UNID	250	R\$ 9,62

EMPRESA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	PREÇO UNITÁRIO
5	Bombas para encher Bola -Tubo: Policarbonato; Dimensão corpo (fechado): 20,5cm; Dimensão corpo (aberto): 33cm; Largura: 3cm; Mangueira: 20,5cm medido c/ bico e rosca; Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno; T Handle: Polipropileno; Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	UNID	17	R\$ 17,40
15	Coletes de Poliéster Adulto/Infantil - Modelo: Adulto/Infantil. Tecido: Oxford - 100% Poliester.	UNID	200	R\$ 5,20
29	Bola de Borracha nº 4 c/ válvula: Bola de borracha nº 4. Ideal para jogar tênis, frescobol, betes e outras atividades. Peso 75-80g. Diâmetro: 68-70mm. Circunferência: 21-22cm.	UNID	40	R\$ 3,00
30	Bola de Borracha nº 6: Peso 305 gramas. Material: Borracha. Tamanho: nº6. Circunferência: 17 - 18 cm. Peso Unitário: 48-58 gramas.Diâmetro: 55 - 57 mm. Acabamento: Matizada.	UNID	40	R\$ 6,50
31	Bola de Borracha nº 12: Bola de Iniciação nº 12. Confeccionada com borracha. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g.	UNID	40	R\$ 13,90
32	Bola de Iniciação nº 10: Bola de Borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível. Peso: 280 a 300g. Diâmetro: 150 a 160 mm. Circunferência: 48 a 50 cm.	UNID	50	R\$ 11,50
33	Bola de Iniciação nº 8: Circunferência: 40 - 42 cm. Peso 110 - 120 g. Matizada. Borracha Texturizada. Miolo Substituível e lubrificado.	UNID	50	R\$ 8,00

EMPRESA: KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	PREÇO UNITÁRIO
8	Redes de Pingue-Pongue Oficial: Características: Material Nylon, 100% polietileno Dimensão: 1,50 metros x 15 centímetros.	UNID	10	R\$ 5,50
21	Bola de Basquete Mirim: Composição: 100% Borracha, Câmara: Butil. Miolo: Lubrificado e removível. Circunferência Aproximada: 73 - 75 cm. Peso Aproximado: 480g.	UNID	20	R\$ 21,20
22	Bola para Futebol de Campo At. Mirim: 32 gomos costurados. Confeccionada em PVC. Miolo Slip System: válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada. Tamanho: aprox. 68 cm de circunferência. Peso: 410 - 450g. 9-10 Libras. Cor: variadas	UNID	20	R\$ 24,50
23	Bola para Futebol de Salão Mirim: Tipo de superfície Futsal Material da Câmara Borracha. Composição: Matizada, não possui costuras.Bico removível. Fabricada em PVC. Câmara de látex. Circunferência: aprox. 53 cm. Cor: variadas. Peso: aprox. 324 gramas.	UNID	20	R\$ 25,00
24	Bola de Futsal Sub-9: Modelo Sub 9. Tamanho da Bola 50. Tipo de superfície Futsal. Material PVC.	UNID	20	R\$ 24,00

25	Bola de Futsal Oficial: Tipo de superfície Futsal. Material PVC. 32 gomos costurados. Confeccionada em PVC. Miolo Slip System, removível e lubrificado - Micro Power Tamanho: 61 – 64cm de circunferência. Peso: 410 – 440g, 8-9 Libras.	UNID	10	R\$ 24,50
26	Bola de Handball Oficial TAM-1: Câmara: Airbility. Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Peso Aproximado: 310 – 330g. Circunferência Aproximada: 51 – 53 cm.	UNID	20	R\$ 20,95
27	Bola de Handball Oficial Categoria Infantil/Infantil: Característica Bola de Handebol – Infantil. Circunferência 49 – 51 cm. Peso – 230 – 270 g. Câmara – Airbility. Miolo – Substituível e Lubrificado. Moldagem – Costurada à mão. 32 gomos. Revestimento – PVC.	UNID	20	R\$ 30,00

HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - PROCESSO Nº 253/2019 - DISPENSA N.º 02/2018.

OBJETO: Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015.

Homologo a Chamada Pública 01/2019, em conformidade com a ATA da sessão pública realizada em 12/04/18 às 14:00hs e demais documentos constantes no processo em epígrafe, conforme segue.

RELAÇÃO DE PROPONENTES/CLASSIFICAÇÃO

1º lugar - “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PIRACAIA”

EMPRESA: MAGALI GARCIA SANTOS ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDTADE	PREÇO UNITÁRIO
34	Bola tipo Medicine Ball 1,0 kg: Peso aprox.1 kg. Cor Laranja. Diâmetro 15 cm. Material Vinil. Circunferência 12 cm.	UNID	10	R\$ 32,35

Item	Produto	Unidade	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Abóbora seca ou paulistinha	Kg	320	R\$ 892,80
2	Abobrinha italiana	Kg	640	R\$ 2.438,40
3	Acelga	Pés	200	R\$ 666,00
4	Alface crespa	Pés	1600	R\$ 3.728,00
5	Alho descascado	Pacotes de 1 kg	900	R\$ 15.570,00
6	Banana nanica	Kg	5350	R\$ 12.465,50
7	Batata monalisa ou ágata	Kg	-	-
8	Beterraba	Kg	480	R\$ 1.972,80
9	Brócolis ninja:	Und	480	R\$ 2.380,80
10	Caqui Rama forte ou guimbo:	Kg	2250	R\$ 10.507,50
11	Cebola nacional:	Kg	2700	R\$ 8.613,00
12	Cheiro verde:	Mç	1200	R\$ 3.396,00
13	Cenoura:	Kg	600	R\$ 2.568,00
14	Chuchu	Kg	480	R\$ 926,40
15	Couve-flor:	Und	320	R\$ 1.481,60
16	Couve manteiga:	Maço	600	R\$1.698,00
17	Ervilha em vagem	Kg	200	R\$ 2.474,00
18	Escarola	Und	1200	R\$ 2.796,00
19	Goiaba vermelha	Kg	2500	R\$ 11.950,00
20	Mandioca:	Kg	2400	R\$ 6.552,00
21	Mandioca descascada:	Kg	600	R\$ 2.994,00
22	Mandioquinha:	Kg	1500	R\$ 8.850,00
23	Mel em sachê:	Kg	400	R\$ 12.784,00
24	Melancia:	Kg	640	R\$ 1.107,20
25	Morango:	Kg	1200	R\$ 14.796,00
26	Mexerica ponkan:	Kg	3600	R\$ 9.216,00
27	Milho verde:	Kg	1950	R\$ 8.638,50
28	Pepino caipira:	Kg	240	R\$ 883,20
29	Pêssego Nacional:	Kg	3600	R\$ 26.280,00
30	Repolho verde:	Und	640	R\$ 1.856,00
31	Tomate salada:	Kg	750	R\$ 3.067,50
32	Tomate sweet grape:	Kg	300	R\$ 3.741,00
33	Vagem macarrão ou manteiga:	Kg	300	R\$ 2.070,00

Valor Global R\$ R\$ 189.360,20

2º lugar “MICHELE MENDES OSÓRIO” - Não classificada para fornecimento de nenhum item

3º lugar “GRUPO INFORMAL HORTIFRUTIFLORES DE JARINU”

Item	Produto	Unidade	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6	Banana nanica	Kg	1850	R\$ 4.310,50

Os produtos deverão ser fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, sito a Rua Mal Deodoro Nº 91, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura.

Piracaia, 05 de abril de 2.019

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

4º lugar “EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EMATER-MG”

Item	Produto	Unidade	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7	Batata monalisa ou ágata	Kg	900	R\$ 3.294,00

RESULTADO DA AMOSTRA

A AMOSTRA APRESENTADA ATENDEU ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANÁLISES DO SETOR RESPONSÁVEL.

Piracaia, 05 de Abril de 2019.

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 034/2019 - PROCESSO Nº 374/2019 - DISPENSA Nº 05/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA LAJE E CAIXA D'AGUA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIRACAIA - VALOR: R\$ 9.210,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 038/2019 - PROCESSO Nº 296/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA LATERAL ARTICULADA HIDRAULICA - VALOR: R\$ R\$ 34.980,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 12/04/2019

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Andressa Nascimento - Mtb: 67547-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA		INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECEITAS PRÓPRIA: JANEIRO A MARÇO DE 2019		1º Trimestre de 2019	
RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
Previsão Atualizada p/Exercício		Arrecadado		Previsto	Minimiza Obrigatória
PRÓPRIOS	21.308.020,00	6.541.628,23		14.947.836,25	4.353.796,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.014.950,00	5.469.764,47			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	16.468.375,00	5.403.791,38			
TOTAL	59.791.345,00	17.415.184,08			
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.696.665,00	2.171.202,12			
RECEITAS LÍQUIDAS	52.094.680,00	15.243.981,96			

DESPESAS TOTAIS								
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		
TOTAL	17.119.600,00	28,63	3.751.560,06	21,54	3.103.671,53	17,82%	2.923.235,70	16,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.604.350,00	20,84	530.717,99	3,05	318.175,09	1,83	215.210,51	1,24
ENSINO FUNDAMENTAL	7.911.460,00	15,19	1.049.639,95	6,03	614.294,32	3,53	536.823,07	3,08
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.696.665,00	12,87	2.171.202,12	12,47	2.171.202,12	12,47	2.171.202,12	12,47
		DEDUÇÕES						
ENSINO FUNDAMENTAL		0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras						0,00		0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras						0,00		0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00		0,00		0,00		0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
EDUCAÇÃO INFANTIL		530.717,99	3,05	318.715,09	1,83%	215.210,51	1,24%
ENSINO FUNDAMENTAL		1.049.639,95	6,03	614.294,32	3,53%	536.823,07	3,08%
RETENÇÕES AO FUNDEB		2.171.202,12	12,47	2.171.202,12	12,47%	2.171.202,12	12,47%
TOTAL		3.751.560,06	21,54	3.104.211,53	17,82%	2.923.235,70	16,79%



Município de Piracaia

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA

INFORMATIV : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - FUNDEB - ATÉ O Mês MARÇO 2019

RECEITAS DO FUNDEB		RECEBIDO		RETENÇÕES AO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE		RETENÇÕES	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.301.220,00	4.228.960,43		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.228.960,43
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.700,00	4.126,72			RETENÇÕES
TOTAL	14.363.920,00	4.233.087,15			2.171.202,12
				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
				GANHO 2.057.758,31	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					
TOTAL	14.363.920,00	4.233.087,15			
MAGISTÉRIO (60% DO TC)	60% 8.618.352,00	2.539.852,29			

DESPESAS TOTAIS								
	Dotação Atualizada		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	14.363.920,00	100,00	4.301.035,34	101,61%	4.301.035,34	101,61%	2.801.639,35	66,18%
MAGISTÉRIO	12.852.000,00	89,60	3.223.552,62	76,15%	3.223.552,62	76,15%	2.082.354,44	49,19%
OUTRAS	1.511.920,00	10,40	1.077.482,72	25,45%	1.077.482,72	25,45%	719.284,91	16,99%
		DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL			4.301.035,34	101,61%	4.301.035,34	101,61%	2.801.639,35	66,18%
MAGISTÉRIO			3.223.552,62	76,15%	3.223.552,62	76,15%	2.082.354,44	49,19%
OUTRAS			1.077.482,72	25,45%	1.077.482,72	25,45%	719.284,91	16,99%